

No artigo 7.º, n.º 1, alínea c), onde se lê «artigo 39.º;» deve ler-se «artigo 38.º;».

No artigo 36.º, n.º 1, onde se lê «do n.º 2 do artigo 15.º» deve ler-se «do n.º 3 do artigo 15.º».

No artigo 36.º, n.º 2, alínea b), onde se lê «infracção ou dos funcionários» deve ler-se «infracção ou aos funcionários».

No artigo 36.º, n.º 4, onde se lê «n.º 2 do artigo 38.º,» deve ler-se «n.º 2 do artigo seguinte,».

No artigo 37.º, n.ºs 1 e 2, onde se lê «director regional» deve ler-se «directo regional».

No artigo 40.º, alínea b), onde se lê «prevista no artigo 39.º;» deve ler-se «prevista no artigo 38.º;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que por lapso não foi publicado o impresso modelo n.º 1 anexo à Portaria n.º 128/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 41, de 17 de Fevereiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, pelo que se procede à sua publicação.

BSR M1105.2

4											
4.1						4.2					
Grupo profissional - Cód.						Carreira - Cód.					
4.3						4.4					
Categoria - Cód.						Táb. venc. - Cód. ant. - Cód. actual					
4.5						4.6					
Vencido - Cód.						Data de entrada no emprego					
4.7				4.8				4.9			
Data de entrada no quadro				Data de posse no emprego				Data de início no serviço			
4.10				4.11				4.12			
Antiguidade no quadro				Antiguidade na categoria				Antiguidade no serviço			
5											
5.1						5.2					
Grupo profissional - Cód.						Carreira - Cód.					
5.3						5.4					
Categoria - Cód.						Táb. venc. - Cód. ant. - Cód. actual					
5.5						5.6					
N.º / Nome / Nome						Serviço atribuído - Cód.					
6											
6.1											
SITUAÇÃO NUMERATÓRIA											
6.2				6.3				6.4			
Vencimento base				Vencimento de entrada - paga				Vencimento actual			
6.5				6.6				6.7			
Descontos				Alíquota de imposto				Substituição			
Paga - Número - Data (Mês) - Dia e Ano (Ano)				Paga - N.º - Paga - D.				Paga			
6.8											
Emprego (Ano)											
6.9											
Data (Mês) - Dia - Ano											
6.10											
Cód. ant.											
6.11											
C. novo											
6.12											
Data (Mês) - Dia - Ano											
7											
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS											
7.1											
Cód. - Número - Valor											
7.2											
Cód. - Número - Valor											
8											
ABONOS ESPECIAIS											
8.1											
Cód. - Classificação numérica - Paga - Valor											
9											
DESCONTOS ESPECIAIS											
9.1											
Cód. - Paga - Valor											
10											
SERVIÇOS QUE FORNECE O ELEMENTO											
ESTE BOLETIM FOI INCLUIDA NA RELAÇÃO DE MÊS											
DE											
Em											
11											
DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA											
VISTO											
Contido											

BSR M1105.1

C. P. — MODELO M1

VENCIMENTOS/GESTÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BOLETIM DE ALTERAÇÕES											
Modelo 1											
1 IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE MOVIMENTO											
1.1				1.2				1.3			
Inscrição				Emissão				Modificação			
1.4				1.5				1.6			
Canc. Cód.				Cód. cancelado				Ano actual			
MOD. 1 ☐											
MOD. 2 ☐											
1.7											
Número fiscal do trabalhador											
1.8											
Mês											
1.9											
Número de folha											
1.10											
Cód. cancelado											
1.11											
Cód. cancelado											
1.12											
Vencido de Tribunal de Contas											
1.13											
Publicação no Diário da República											
1.14											
Entrada no exercício											
2 IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DO AGENTE											
2.1											
Nome actual											
2.2											
Nome fiscal											
2.3											
Data de nascimento											
2.4											
Sexo											
2.5											
Estado civil											
2.6											
Número de habitação											
2.7											
Número de id. ad.											
2.8											
Mês de habitação anterior											
2.9											
Cód. cancelado											
2.10											
Evolução na Administração Pública											
2.11											
Data de entrada na função pública											
2.12											
Antiguidade na função pública											
2.13											
Cód. cancelado											
2.14											
M. S. F.											
2.15											
C. P. F. A. E.											
2.16											
C. P. M. F.											
2.17											
A. D. S. E.											
2.18											
Cód. cancelado											
2.19											
Cód. cancelado											
2.20											
Cód. cancelado											
3											
RECEITAS											
3.1											
Data de nascimento											
3.2											
Sexo											
3.3											
Família completa											
3.4											
Com dependentes p. IRS											
3.5											
Deficiência											

MODELO N.º 1105 - Bol. de Reg. de Pessoal - Cód. de Mod. 1

PREC. 10000



Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a declaração de rectificação ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 26, 2.º suplemento, de 31 de Janeiro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 14.º, n.º 1, alínea b), onde se lê «Até 50% do custo de aquisição do equipamento, para projectos que envolvam a concentração do parque gráfico de jornais diários e para projectos apresentados por empresas proprietárias de mais do que um jornal» deve ler-se «Até 50% do custo de aquisição do equipamento, para projectos que envolvam a concentração do parque gráfico de jornais diários e não diários».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Março de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*,